



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.413, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.811,17 para conclusão das obras na Rua Getúlio Vargas.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.811,17 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	
1817	PAC II Pavimentação Rua Getúlio Vargas	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1510	R\$ 89.711,17
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições – Rec. 1510	R\$ 100,00

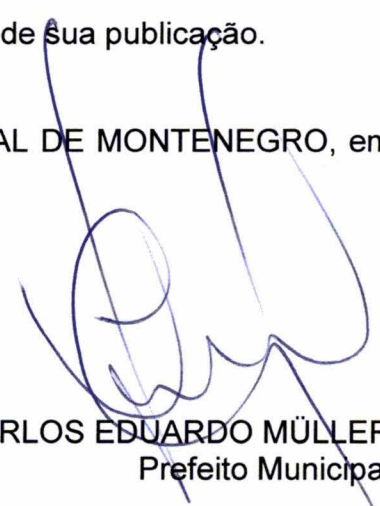
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirá a operação de crédito do Programa Pró-Transporte/FGTS PAC II, no valor de R\$ 89.811,17 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
24 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"